

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo unificado de concessão de bolsas de estudo de mestrado e doutorado, no período de 16 a 23/01/2026, para os discentes regulares com ingresso em 2026.1 no curso de Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, que foram aprovados e classificados por meio do Edital nº 13/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL; no Mestrado em Ciências Ambientais, que foram aprovados e classificados por meio do Edital nº 12/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL; no Mestrado em Letras, que foram aprovados e classificados por meio do Edital nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL; e discentes regulares do Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte, que estão devidamente matriculados nos referidos cursos. O presente processo seletivo será regido pela Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL, que cria e aprova as normas para a concessão de bolsas aos discentes de *Stricto Sensu* da UEMASUL, pela Instrução Normativa nº 02/2024 – PROPGI/UEMASUL e pelos termos e especificação deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o provimento de 41 (quarenta e uma) bolsas para os Programas de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 01 – Distribuição das bolsas por programa e conforme a modalidade

PROGRAMA	MODALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte	CNPq	01
	FAPEMA	06
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar – PPGASSA	FAPEMA	02
	UEMASUL	10



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCIAMB	UEMASUL	10
Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe	FAPEMA	01
	UEMASUL	11
Total geral		41

1.2 O presente processo seletivo é destinado aos discentes regulares com ingresso em 2026.1 no curso de Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar do PPGASSA, que foram aprovados e classificados por meio do Edital nº 13/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL; no Mestrado em Ciências Ambientais do PPGCIAMB, que foram aprovados e classificados por meio do Edital nº 12/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL; no Mestrado em Letras do PPGLe, que foram aprovados e classificados por meio do Edital nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL; e discentes regulares do Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte.

1.3 Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, incluindo seus Apêndices, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 A qualidade de bolsista de um dos Programas de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, não representa vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.5 A eventual impugnação do presente Edital deve ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir de sua publicação, conforme o cronograma do quadro 02. A impugnação, devidamente identificada e fundamentada, deverá ser enviada para o e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

2.2 Consolidar os Programas de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

2.3 Proporcionar apoio à execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação pelo corpo discente dos Programas de Pós-Graduação da UEMASUL.

3 DA DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

3.1 Os Cursos de Mestrado, modalidade acadêmica ou profissional, possuem duração regular de até 24 (vinte e quatro) meses e o curso de Doutorado tem duração regular de até 48 (quarenta e oito) meses. O período de duração do curso constitui o limite temporal de referência para a concessão e manutenção da bolsa de estudos.

4 DOS REQUISITOS DO DISCENTE PARA PLEITEAR A BOLSA

4.1 São requisitos do discente para pleitear a bolsa:

- a)** estar regularmente matriculado em um dos cursos de mestrado ou doutorado da UEMASUL, citados no subitem 1.2 deste Edital;
- b)** ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do curso que está vinculado;
- c)** não receber nenhum tipo de remuneração de qualquer natureza;
- d)** não ter vínculo empregatício ou, em havendo, estar oficialmente afastado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, incluindo-se *pró-labore*;
- e)** não acumular bolsas de outros programas ou de agência de fomento pública nacional ou

EDITAL Nº 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO
SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO**

internacional, da mesma natureza;

- f)** ter currículo *lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- g)** ter rendimento acadêmico satisfatório, não apresentando reprovação no período de concessão da bolsa.

4.1.1 A inobservância de quaisquer dos requisitos acarretará o imediato cancelamento da bolsa e devolução da(s) bolsa(s) utilizada(s) indevidamente.

5 DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

5.1 O período máximo de duração de cada bolsa é:

- a)** mestrado será de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de renovação;
- b)** doutorado será de até 48 (quarenta e oito) meses, sem possibilidade de renovação.

5.2 As bolsas cessarão no dia da defesa da dissertação ou tese.

5.3 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são fixados pelas instituições financiadoras.

5.4 As bolsas serão implementadas pela seguinte ordem: bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA e bolsas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, ao bolsista, após aprovação e indicação do mesmo pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que está vinculado.

5.5 A implementação das bolsas está prevista para iniciar até o mês de abril de 2026, podendo ser alterada esta data, conforme a disponibilidade de bolsas de cada programa e orçamento da UEMASUL.

5.6 O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, mediante crédito em conta corrente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL Nº 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

individual de titularidade do bolsista.

5.7 É obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de conta corrente em nome do bolsista, para fins de processamento do pagamento.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 As inscrições de candidatos para o presente processo seletivo estarão abertas no período de 16 a 23/01/2026.

6.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a)** comprovante de matrícula no curso, emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que o candidato está vinculado;
- b)** cópia da Carteira de Identificação Civil ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do Passaporte;
- c)** currículo *lattes* atualizado;
- d)** formulário de inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado (Apêndice I);
- e)** declaração formal do candidato, assinada (Apêndice II), de que não possui vínculo empregatício ou, em havendo, estar oficialmente afastado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, incluindo-se *pró-labore* e que não acumula bolsas de outros programas ou de agência de fomento pública nacional ou internacional;
- f)** declaração de dedicação integral ao curso de mestrado ou doutorado, devidamente preenchida, datada e assinada (Apêndice III).

6.3 As inscrições serão realizadas mediante o envio dos documentos do subitem 6.2 para a Coordenação do respectivo programa, conforme os e-mails a seguir:

- a)** Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar: selecao.agricultura@uemasul.edu.br;
- b)** Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais:

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901-480 – Imperatriz/MA.
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

selecao.cienciasambientais@uemasul.edu.br;

- c) Programa de Pós-Graduação em Letras: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br;
- d) Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte: bionorte@uemasul.edu.br.

6.3.1 Os arquivos para a inscrição devem ser enviados no respectivo e-mail do programa, sendo que no campo “Assunto”, do e-mail, deve conter a seguinte expressão: “Inscrição Edital nº 01/2026 –PROPGI/UEMASUL”.

6.4 A ausência, o envio intempestivo ou a apresentação incompleta de qualquer documento exigido neste Edital acarretará o indeferimento automático da inscrição, não sendo admitida complementação posterior.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Avaliadora para cada Programa de Pós-Graduação, designada pela coordenação do programa.

7.2 Os candidatos concorrem apenas nas vagas de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação que está vinculado.

7.3 A concessão das bolsas será feita seguindo, primeiramente, a ordem decrescente de classificação das vagas destinadas as ações afirmativas e, em seguida, a classificação decrescente da ampla concorrência de cada processo seletivo para aluno regular, conforme os Editais específicos de cada programa.

7.4 No caso de empate para ocupação da vaga ofertada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para cada programa:



EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO
SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO**

- a)** maior pontuação obtida na prova de títulos, conforme o resultado final de cada processo seletivo;
- b)** maior idade.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 São obrigações dos bolsistas dos Programas de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da UEMASUL:

- a)** dedicar-se, integral e exclusivamente, às atividades do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, que está vinculado;
- b)** realizar e renovar a matrícula, conforme as datas previstas no calendário acadêmico do curso;
- c)** realizar estágio de docência, com supervisão do orientador, conforme as normas vigentes da UEMASUL;
- d)** manter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, registrando a condição de bolsista;
- e)** ter rendimento acadêmico satisfatório, não apresentando reprovações no período de concessão da bolsa;
- f)** atender os prazos internos do curso quanto a entrega de projetos, exame de qualificação e defesa;
- g)** encaminhar, semestralmente, com anuênciia do orientador, o relatório de atividades à Coordenação do Programa;
- h)** respeitar as normas disciplinares da instituição e do programa de pós-graduação;
- i)** manter a conduta compatível com sua condição de discente, respeitando colegas e servidores da instituição;
- j)** para bolsistas do mestrado, ter o aceite de aprovação, durante o período de realização do curso, de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica no extrato “A” da avaliação do periódico CAPES. As publicações devem ser realizadas em periódicos científicos indexados nas bases de dados Web of Science, Scopus ou SciELO, ou aquelas vinculadas a Instituição de Ensino Superior Pública e em periódicos não listados como predatório, segundo listagem disponível no sítio <https://predaqualis.netlify.app/lista/>;

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

- k)** para bolsista de doutorado, ter a publicação de pelos menos 2 (dois) artigos em revistas científicas no extrato “A” da avaliação de periódicos da CAPES, na área de conhecimento do curso. As publicações devem ser realizadas em periódicos científicos indexados nas bases de dados Web of Science, Scopus ou SciELO, ou aquelas vinculadas a Instituição de Ensino Superior Pública e em periódicos não listados como predatório, segundo listagem disponível no sítio <https://predaqualis.netlify.app/lista/>;
- l)** encaminhar, à coordenação do programa, planos de estudos e relatórios periódicos, conforme exigências da legislação, os quais serão analisados pela Coordenação do Programa;
- m)** ter matrícula ativa junto à Instituição de Ensino, durante todo período de outorga da bolsa;
- n)** comunicar imediatamente à coordenação do programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- o)** devolver os valores recebidos como bolsa de estudos, atualizados, em caso de descumprimento de qualquer uma das exigências do subitem 8.1 deste Edital e das demais obrigações e requisitos previstos neste Edital, na Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL, no Regimento Interno do curso e na Instrução Normativa nº 02/2024 – PROPGI/UEMASUL, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou a desistência ou o desligamento do curso; e
- p)** encaminhar para a Coordenação de Pós-Graduação – CPG/PROPGI o relatório parcial e o relatório final da bolsa, conforme modelos e o cronograma a serem disponibilizados pela CPG.

8.2 O candidato está ciente de que deverá manter durante toda a vigência da bolsa o cumprimento dos requisitos e obrigações previstos neste Edital, na Resolução nº 265/2023- CONSUN/UEMASUL e demais regulamentos sob pena de cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos indevidamente.

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO
SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO**

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas corridas, após a publicação dos resultados preliminares do processo seletivo, e serão analisados pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação que o candidato está vinculado, até 01 (um) dia útil, após o recebimento do recurso.

9.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação, devendo ser enviado para a secretaria do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, que o candidato está vinculado, pelo endereço correspondente ao programa mencionado no subitem 6.3 deste edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da UEMASUL: <https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2659>, conforme o cronograma do quadro 02 deste Edital.

11 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Para implementação das bolsas, a coordenação do programa encaminhará à Coordenação de Pós-Graduação a lista dos aprovados e classificados, juntamente com os documentos necessários, conforme o cronograma do processo seletivo (Quadro 02).

11.2 Os bolsistas cota FAPEMA ou cota CNPq assinarão o termo de compromisso da UEMASUL, além dos documentos solicitados pela FAPEMA ou CNPq, e devem cumprir com todas as normas vigentes de bolsa de mestrado ou doutorado da UEMASUL.

11.3 A implementação do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

12 DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

12.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e a Coordenação do Programa que o discente está vinculado se reservam o direito de cancelar, substituir, suspender ou retornar a bolsa, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo, desde que seja justificado, conforme o art. 16 da Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL.

12.2 Será cancelada a concessão da bolsa, nos seguintes casos:

- a)** se constatada a omissão referente ao que dispõe a Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL;
- b)** se constatada qualquer fraude praticada pelo discente enquanto candidato ou durante a vigência da bolsa;
- c)** ausência de recursos financeiros;
- d)** se constatada o não cumprimento das obrigações do bolsista contidas na Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL.

12.3 Para casos de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso, ou parto e aleitamento, mediante pedido por parte beneficiária, poderá ser feita a suspensão temporária da bolsa por até 6 (seis) meses ou a continuidade do pagamento da bolsa, conforme o art. 18, do §1º ao §4º, da Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma a seguir (quadro 02):

Quadro 02 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL OU RESPONSÁVEL
Publicação do aviso do Edital	15/01/2026	até às 18h	PROPGI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

Publicação do Edital	16/01/2026	até às 18h	PROPGI
Período para impugnação do Edital	Até 17/01/2026	até às 23h59min	Enviar para: posgradpropgi@uemasul.edu.br
Período de inscrição	16 a 23/01/2026	até às 23h59min	Enviar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação que o candidato está vinculado, conforme descrito no subitem 6.3 deste edital
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição	28/01/2026	até às 18h	Endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2659
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição	29/01/2026	até às 18h	Enviar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação que o candidato está vinculado, conforme descrito no subitem 6.3 deste edital
Divulgação do resultado final dos pedidos de inscrição	30/01/2026	até às 18h	Endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2659
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	04/02/2026	até às 18h	Endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2659
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	05/02/2026	até às 18h	Enviar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação que o candidato está vinculado, conforme descrito no subitem 6.3 deste edital
Divulgação do resultado final do processo seletivo	09/02/2026	até às 18h	Endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2659
Envio da documentação para implementação da bolsa	10 a 13/02/2026	-	Enviar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação que o candidato está vinculado, conforme descrito no subitem 6.3 deste edital

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Apêndice I – Formulário de Inscrição.
- b) Apêndice II – Declaração negativa de vínculo empregatício e de não acúmulo de bolsas.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

c) Apêndice III – Declaração de Dedicação Integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado.

14.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL.

14.3 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores que vierem a ser publicadas, sendo de sua responsabilidade informações e dados fornecidos na sua inscrição.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo.

14.5 Toda publicação científica, técnica ou acadêmica decorrente de atividades financiadas com recursos oriundos deste Edital deverá, obrigatoriamente, conter a seguinte referência: “Concessão de Bolsa do Edital nº 01/2026 – PROPGI/UEMASUL”, além da menção ao apoio institucional da UEMASUL e, quando aplicável, da agência de fomento correspondente.

14.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono das atividades por parte do bolsista, será permitida a substituição, mediante convocação do candidato subsequente na ordem de colocação deste Edital, conforme o resultado de cada programa.

Imperatriz/MA, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

Visto,

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves

Reitora

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO
SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO**

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		CPF:						
Curso:					Turma:			
Linha de Pesquisa:			Linha de pesquisa 1					
			Linha de pesquisa 2					
Semestre:								
Data de nascimento:		/ /		Sexo:	<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>	F
Naturalidade:					Nacionalidade:			
Endereço:								
CEP:				Telefone celular:	()			
E-mail:								
Link do Currículo Lattes:								
Nome do orientador:								

Pode se dedicar integralmente ao curso: () Sim () Não

SITUAÇÃO PROFISSIONAL E DE RENDA DO ESTUDANTE:

Você trabalha?		Está licenciado do trabalho?
<input type="checkbox"/> Sim	() com vínculo empregatício	() Sim, com remuneração
	() sem vínculo empregatício	() Sim, sem remuneração
<input type="checkbox"/> Não		() Não

Estou ciente de que devo manter durante toda a vigência da bolsa o cumprimento dos requisitos e obrigações prevista neste edital e na Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL, sob pena de cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos indevidamente.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº
_____, Bairro _____, em
(cidade/estado) _____ CPF nº
_____, RG nº _____, matrícula nº

DECLARO estar apto(a) a participar do presente processo
seletivo de bolsas, compromisso da UEMASUL de apoio ao Programa de Pós-Graduação, *Stricto
Sensu*, em _____, conforme a Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL
e Instrução Normativa nº 02/2024 – PROPGI/UEMASUL, tendo em vista que não possuo nenhum
vínculo empregatício, nem exerço nenhum tipo de trabalho remunerado e não recebo qualquer
tipo de bolsa e, havendo, estar oficialmente afastado das atividades profissionais, sem percepção
de vencimentos, incluindo-se *pró-labore*; e comprometo-me a assim manter-me durante o
recebimento da bolsa caso seja contemplado por ela.

O descumprimento do teor desta declaração implica no desligamento imediato do bolsista
e devolução dos valores pagos sob irregularidade.

Autorizo a UEMASUL a utilizá-las em qualquer época, respeitando o sigilo de minha
identidade. Estou ciente que, nos termos do art. 299 do Código Penal, é crime de falsidade
ideológica, punível com até cinco anos de reclusão mais multa, a omissão em documento público
de declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser
escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade dos fatos.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL N° 01/2026 – PROPGI/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
MESTRADO E DOUTORADO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO
SENSU*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO**

APÊNDICE III

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE MESTRADO OU
DOUTORADO**

Eu, _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº
_____, Bairro _____, em
(cidade/estado) _____ CPF nº
_____, RG nº _____,
regularmente matriculado(a) no Curso de _____ em _____,
modalidade _____, do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Estadual da Região Tocantina do
Maranhão – UEMASUL, declaro, para os devidos fins, que comprometo-me a dedicar-me
exclusivamente às atividades acadêmicas vinculadas ao referido Programa.

Estou ciente de que esta dedicação integral é condição essencial para a manutenção da bolsa
de estudos concedida, e que o descumprimento das obrigações assumidas por meio desta
declaração poderá acarretar o cancelamento da bolsa, bem como a obrigatoriedade de devolução
dos valores pagos indevidamente, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 –
PROPGI/UEMASUL, na Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL e demais normas
aplicáveis.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e estou de acordo com todas as disposições
constantes no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em
_____, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)